LEI Nº 3.464, DE 28 DE ABRIL DE 2010

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido à Associação CRÊ-SER, inscrita sob o CNPJ 09.539.570/0001-29, situada na Rua das Araras, S/N, Chácaras Kalupniek, Casa 02, Lago dos Buritis, Anápolis-GO, título de utilidade pública municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, 28 de abril de 2010.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIA: VEREADOR SÍRIO MIGUEL ROSA DA SILVA/237/2009.